



LEI MUNICIPAL Nº 3.920 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Poder Executivo
Prefeito Municipal

“Altera a alínea ‘b’, do inciso XII, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.683/14, dando outras providências”

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A alínea ‘b’ do inciso XII e o inciso ‘XIV’ do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.683 de 13 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XII – (...)

(...)

b) no trecho compreendido entre a Rua Manoel Moreira Gouveia até a Rua Prof. Pedro Cham Duarte Júnior – ‘Rua Juvenal Pizzolato’.

XIII – (...)

XIV – Rua 14 e 15 – Rua Deocleciano Francisco de Souza.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de março de 2017.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 019/2017
Projeto de Lei nº 24/2017